# EDITAL 02/2019 – VESTIBULAR DE INVERNO 2019

# Dispõe sobre o Vestibular de Inverno 2019

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público que, de 22 de abril de 2019 a 06 de junho de 2019, estarão abertas as inscrições para o vestibular, com vistas ao ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

### Os cursos de graduação oferecidos são os seguintes:

Administração, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Biomedicina, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Ciência da Computação, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Ciências Contábeis, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Ciências Econômicas, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 702/13, publicada no DOU em 19/12/13, com CC 5;

Design, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Direito, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Enfermagem, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC n. 819/14, publicada no DOU em 02/01/15, com CPC 3;

Engenharia Ambiental e Sanitária, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4:

Engenharia Biomédica, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Engenharia de Materiais, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Engenharia Química, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Farmácia, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada na DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Filosofia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 5;

Física Médica, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3:

Fisioterapia, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

História, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Jornalismo, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Letras - Português e Inglês, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Matemática, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

\* Medicina, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, autorizado pela portaria MEC nº 399/14, publicada no DOU em 23/07/14; autorizado pelo MEC com conceito 4;

Nutrição, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

\* Odontologia, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4.

Pedagogia: 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Psicologia, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Publicidade e Propaganda; 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Sistemas de Informação, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

# Curso Superior de Tecnologia e vagas:

Design de Moda, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 247/16, publicada na DOU em 1º/07/16.

Jogos Digitais, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 02/17, de 28/03/2017.

Radiologia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 10/17, de 05/09/2017.

# (\*) Os candidatos que optarem por esses cursos (Medicina e Odontologia) farão a Prova do Vestibular UFN.

Obs.: Os candidatos que optarem pelos demais cursos oferecidos, farão a Prova de Redação UFN ou aproveitarão a nota da Redação ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018.

**Locais de funcionamento:** todos os cursos terão suas aulas teóricas e práticas ministradas em instalações da Universidade Franciscana, em Santa Maria. Os estágios prático-profissionais serão desenvolvidos nas mesmas instalações ou em instituições ligadas à área de atuação profissional vinculada ao curso na cidade de Santa Maria ou em outros locais, de acordo com os horários disponíveis para tal.

**Inscrição:** o candidato, entre 22 de abril e 6 de junho de 2019, deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a> e realizar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária, em horário de expediente até a data do vencimento.

Pagamento e taxa de inscrição: O boleto bancário referente à taxa de inscrição será pago em parcela única, na rede bancária, até a data final do vencimento (07/06/2019), considerando a forma de seleção escolhida pelo candidato: (1) Prova do Vestibular UFN, no valor de R\$ 100,00. (2) Prova de Redação UFN, no valor de R\$ 50,00. (3) Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018), no valor de R\$ 50,00.

Seleção dos candidatos: a seleção dos candidatos que optarem pela Prova do Vestibular UFN e pela Prova de Redação UFN será realizada no dia 21 de junho de 2019, com início às 13h30min. A Prova do Vestibular UFN terá duração de 4 (quatro) horas, para a resolução de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo uma correta, e uma redação de caráter eliminatório. A Prova de Redação UFN, terá a duração de 2 (duas horas), sendo também, de caráter eliminatório. Os locais das provas serão publicados no dia 14/06/2019, às 18 horas, no site <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>.

**Listão dos Aprovados:** o listão dos aprovados no **Vestibular de Inverno 2019** será divulgado no dia 28/06/2019, às 15 horas, no Hall do prédio 15 e, às 16 horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>.

**Matrícula dos Aprovados:** a entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no **Vestibular de Inverno 2019** será realizada no período de 08 a 09 de julho de 2019 (dia e horário de matrícula por curso será divulgado junto com o listão dos aprovados) na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I.

Findado o período de matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados em 1ª chamada, serão chamados outros candidatos para preenchimento das vagas existentes, relacionados em uma Lista de Suplentes conforme ordem de classificação obtida no Vestibular de Inverno 2019, desde que tenham manifestado interesse em uma eventual vaga.

**Lista de Suplentes:** a relação dos candidatos suplentes no **Vestibular de Inverno 2019**, se houver, será divulgada no dia 28/06/2019, às 16 horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>.

Confirmação de Interesse de Vaga por todos os Candidatos Suplentes: os candidatos suplentes deverão, de 28 de junho a 05 de julho de 2019, confirmar seu interesse na vaga, via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>. Caso o candidato não se manifeste neste período estabelecido, o seu nome deixará de constar na lista de suplência para as próximas chamadas.

**2ª Chamada:** se houver, será divulgada no dia 10 de julho de 2019 no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>, mediante a existência de vagas não preenchidas por candidatos aprovados em 1ª chamada.

**Matrícula dos Aprovados em 2ª Chamada:** a entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada no **Vestibular de Inverno 2019**, se houver, será realizada em data e horário a ser divulgado por curso, junto com a relação dos aprovados em 2ª chamada na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I.

**Próximas Chamadas:** se ocorrerem, serão divulgadas no endereço eletrônico <a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">http://www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>, repetindo-se os mesmos procedimentos das chamadas anteriores.

#### Disposições especiais:

- a) no ato da matrícula, é obrigatória a apresentação do CPF próprio do candidato e, quando este não for emancipado ou não atingiu a maioridade legal, deverá estar acompanhado de representante legal:
- b) a escolha do curso vincula o candidato ao respectivo turno de funcionamento e currículo;
- c) os estágios e práticas profissionais constantes da matriz curricular de cada curso poderão ser ofertados em horários distintos do turno do curso e de acordo com os horários de funcionamento dos setores designados para os mesmos;
- d) os currículos poderão sofrer modificações decorrentes de disposições da legislação federal ou de normas da Universidade Franciscana, de acordo com a autonomia legal;
- e) as normas para inscrição e realização das provas, os critérios de seleção, os programas das disciplinas e demais orientações para o processo seletivo constam no **MANUAL DO CANDIDATO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2019**, que é parte integrante deste edital;
- f) após o encerramento das inscrições, a instituição reserva-se o direito de analisar a

demanda por curso e sugerir a transferência do aluno para outro curso de sua escolha ou restituir ao candidato o valor da inscrição;

g) os casos omissos serão resolvidos, no que couber pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos cursos de graduação, e em instância superior pela Pró-reitoria Acadêmica.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2019.

**Prof. Adilção Cabrini Beust** Coordenador de Seleção e Ingresso